LEI Nº 4276, de 28 de dezembro de 2006.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO CAMILO.

SANDRA BEATRIZ SILVEIRA, Prefeita Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no art. 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no Orçamento do Hospital Municipal São Camilo, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), o qual será destinado a servir de reforço ao seguinte crédito orçamentário e respectivo programa:

15 - HOSPITAL SÃO CAMILO
15.02 - DIRETORIA TÉCNICA
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0.00.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.1.9.0.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 200.000,00
Cód. Func. Progr.: 15.02.10.302.0052.2253

TOTAL SUPLEMENTADO NESTE ARTIGO.....R$ 200.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a abertura do presente crédito suplementar a redução, na mesma importância, dos seguintes créditos orçamentários e respectivos programas:

01 - CÂMARA DE VEREADORES
01.01 - CÂMARA DE VEREADORES
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0.00.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.1.9.0.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 5.000,00
3.1.9.0.16.00.00.00.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R$ 10.000,00
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.33.00.00.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção.....R$ 3.100,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R$

10.000,00
Cód. Func. Progr.: 01.01.01.031.0100.2001
3.1.9.0.13.00.00.00.00 Obrigações Patronais.....R$ 18.000,00
Cód. Func. Progr.: 01.01.01.271.0100.2002

01 - CÂMARA DE VEREADORES
01.02 - SECRETARIA DA CÂMARA
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0.00.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.1.9.0.04.00.00.00.00 Contratação por Tempo Determinado.....R$ 22.500,00
3.1.9.0.08.00.00.00.00 Outros Benefícios Assistenciais.....R$ 5.500,00
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.30.00.00.00.00 Material de Consumo.....R$ 9.500,00
3.3.9.0.35.00.00.00.00 Serviços de Consultoria.....R$ 17.500,00
Cód. Func. Progr.: 01.02.01.122.0101.2003
3.1.9.0.01.00.00.00.00 Aposentadorias e Reformas.....R$ 12.000,00
Cód. Func. Progr.: 01.02.01.122.0101.2005
3.1.9.0.13.00.00.00.00 Obrigações Patronais.....R$ 25.000,00
Cód. Func. Progr.: 01.02.01.271.0101.2004
3.1.9.0.13.00.00.00.00 Obrigações Patronais.....R$ 1.500,00
Cód. Func. Progr.: 01.02.01.271.0101.2206
3.3.9.0.47.00.00.00.00 Obrigações Tributárias e Contributivas.....R$ 1.400,00
Cód. Func. Progr.: 01.02.01.271.0101.2227
4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
4.4.9.0.51.00.00.00.00 Obras e Instalações.....R$ 59.000,00
Cód. Func. Progr.: 01.02.01.122.0102.1002

TOTAL REDUZIDO NESTE ARTIGO.....R$ 200.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 28 de dezembro de 2006.

SANDRA BEATRIZ SILVEIRA
Prefeita Municipal

ORLANDO MIGUEL THOMAS
Secretário da Fazenda

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

NEIDA APARECIDA LISBOA
Chefe de Gabinete